

Id:05D4E3F4618A06DC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUTAR A COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE ALTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, inscrita com CNPJ nº 26.732.924/0001-76, com endereço Rua Barroso nº 758, Sala 03, Bairro Centro, Teresina - PI, neste ato representada por Seu Representante legal o Sr. (a) Carlos Daniel da Silva, portador(a) do R.G. 2.303.509 SSP - PI e CPF nº 010.728.073-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo o contrato nº 001/2021 será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0030.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais cláusulas e Condições do Contrato nº. 001/2021 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altos-PI, 11 de março de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
 Prefeito Municipal de Altos-PI
 CONTRATANTE

SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP,
 CNPJ nº 26.732.924/0001-76
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____

Id:0B61F9D5D7B20BB9



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONTRATO Nº 010/2021 - Dispensa Nº 010/2021
CONTRATANTE: Município de Altos - Piauí
CONTRATADO: JRL DOS SANTOS - ME (GLOBAL PRODUÇÕES), CNPJ Nº 17.383.083/0001-48.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de material audiovisual, confecção de material de fotografia, visando atender as necessidades da administração pública do Município de Altos - PI.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprio do Instituto de previdência do Município de Altos - Piauí, conforme prevê a lei 9717/98.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR DO CONTRATO: \$ 16.690,00 (dezois mil, seiscentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
 Prefeito Municipal

Id:10EF0FB74DDA0BC5



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação de que trata este processo, estendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de material audiovisual, confecção de material de fotografia, visando atender as necessidades da administração pública do Município de Altos - PI.

PARTICIPANTE: JRL DOS SANTOS - ME (GLOBAL PRODUÇÕES), CNPJ Nº 17.383.083/0001-48.

PRAZO DE VIGENCIA: Período de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Processo de Inexigibilidade de licitação art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 010/2021, da Prefeitura Municipal de Altos, Piauí.

Altos, Piauí 01 de fevereiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
 Prefeito Municipal

Id:0B61F9D5D7B20ABD



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 196, DE 12 DE ABRIL DE 2021

JOSE LUIS SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. MARIA ALCINA PORTO DA ROCHA, portadora do RG nº 34.955.525-4 SSP-SP, inscrita no CPF (MF) sob o nº 281.577.878-58, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE APOIO A ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Baixa Grande do Ribeiro- Estado do Piauí.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
 - PREFEITO MUNICIPAL -